



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante
Secretaria de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretendida mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade e a regularidade do transporte escolar dos alunos deste Município, atendendo ao interesse público e ao direito fundamental à educação.

O problema a ser solucionado consiste na insuficiência de meios próprios da Secretaria Municipal de Educação, que não dispõe de frota própria em número e condições adequadas para atender a demanda crescente de estudantes, especialmente considerando a extensão territorial, a dispersão geográfica das residências e a necessidade de atendimento por 06 (seis) linhas de transporte escolar, devidamente detalhadas no Tero de Referência.

Ressalta-se que o serviço envolve o somatório da quilometragem diária percorrida nessas linhas, o que torna inviável, no cenário atual, a execução direta pelo Município sem a contratação de terceiros. A ausência do serviço comprometeria o acesso regular dos alunos às unidades de ensino, gerando prejuízos pedagógicos, sociais e administrativos, além de possível descumprimento das obrigações legais do ente público.

Dessa forma, a contratação se justifica como medida essencial para garantir o acesso, a permanência e a segurança dos alunos, assegurando a prestação contínua e eficiente do serviço público de transporte escolar, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.





3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A solução a ser adotada pela Administração deverá atender, de forma integral, à necessidade de transporte escolar dos alunos do Município, observando os seguintes requisitos essenciais:

- **Capacidade de atendimento da demanda**

A solução deverá ser capaz de atender integralmente as **06 (seis) linhas de transporte escolar**, conforme itinerários, horários e o **somatório da quilometragem diária** definidos neste documento, garantindo regularidade e continuidade do serviço.

- **Segurança e adequação dos veículos**

Os veículos utilizados deverão estar em **perfeitas condições de uso**, compatíveis com o transporte de alunos, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN e demais regulamentações aplicáveis ao transporte escolar.

- **Disponibilidade e confiabilidade operacional**

A solução deverá assegurar a **disponibilidade diária dos veículos**, com capacidade de substituição em caso de falha mecânica, de modo a não interromper o serviço.

- **Conformidade legal e regulatória**

A solução escolhida deverá atender integralmente à legislação vigente, incluindo exigências de licenciamento, seguros obrigatórios, vistorias e habilitação dos condutores.

- **Viabilidade econômica**

O custo global da solução deverá ser compatível com os valores de mercado, demonstrando **economicidade** e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Requisitos necessários à contratação

Para atendimento da necessidade especificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos indispensáveis, comuns a qualquer solução considerada pela Administração:

1. **Veículos adequados ao transporte escolar**

- Veículos com capacidade compatível à demanda de cada linha;
- Identificação como transporte escolar, quando aplicável;





- Manutenção preventiva e corretiva em dia.
- 2. **Condutores habilitados e capacitados**
 - Condutores devidamente habilitados na categoria exigida;
 - Curso específico para transporte escolar, conforme legislação vigente;
 - Ausência de impedimentos legais para o exercício da função.
- 3. **Regularidade documental e operacional**
 - Licenciamento, seguros e vistorias obrigatórias válidas;
 - Atendimento às normas de segurança e higiene aplicáveis.
- 4. **Continuidade e qualidade do serviço**
 - Cumprimento rigoroso dos itinerários e horários definidos;
 - Garantia de substituição de veículos ou motoristas em situações emergenciais.

Critérios e práticas de sustentabilidade

A escolha da solução e a futura contratação deverão observar critérios de sustentabilidade em suas diferentes dimensões, de forma proporcional e sem restrições excessivas à competitividade:

a) Sustentabilidade ambiental

- Utilização de veículos com **manutenção adequada**, visando à redução de emissões de poluentes;
- Preferência por veículos com **menor consumo de combustível**, quando possível;
- Adoção de práticas de manutenção preventiva para minimizar impactos ambientais.

b) Sustentabilidade social

- Garantia de **transporte seguro e digno** aos alunos;
- Valorização de condutores qualificados e em condições regulares de trabalho;
- Contribuição para a **inclusão e permanência dos estudantes** no ambiente escolar.

c) Sustentabilidade econômica

- Contratação que assegure **equilíbrio entre custo e qualidade**, evitando soluções onerosas ou ineficientes;
- Racionalização do uso de recursos públicos por meio da definição clara de rotas, quilometragem e capacidade dos veículos;





- Previsibilidade de custos ao longo da execução contratual.

Dessa forma, os requisitos ora definidos são **necessários e suficientes** para a escolha da solução mais adequada ao interesse público, garantindo a prestação eficiente, segura e sustentável do serviço de transporte escolar, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade da futura licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para a contratação desejada baseiam-se nas últimas contratações do mesmo objeto feitas por esta Administração. Para definir esses parâmetros, consideram-se fatores como o número de estudantes, os dias letivos e a distância percorrida em seis trajetos distintos a seguir:

Item	Especificação	Distância percorridas conforme itinerários (220 dias letivos)
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a Linha – 01-AGUAPÉS- 220 km/DIA– aproximadamente 149 alunos – 220 dias letivos.	48.400 km
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA 02 – LINHA ATLÂNTIDA SUL – 265 km/ DIA– aproximadamente 55 alunos – 220 DIAS LETIVOS.	58.300 km
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA 03 – LINHA PALIM-TAL/TUIUTI – 130 km/ DIA– aproximadamente 40 alunos – 220 dias letivos.	28.600 km
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA interna – 90 km/ DIA– aproximadamente 50 alunos – 220 dias letivos.	19.800 km
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA Passinhos – 287 Km/DIA – aproximadamente 77 alunos- 220 dias letivos	63.140 km
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – MICRO-ÔNIBUS COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 22 LUGARES PARA ATENDIMENTO a Linha João Enet -80 km/DIA – aproximadamente 22 alunos – 220 dias letivos	17.600 km
Total		235.840 km





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução A – Contratação de empresas para serviço de transporte escolar

A **Solução A** consiste na **contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar, com remuneração baseada no quilômetro rodado**, destinados ao atendimento das linhas de transporte escolar definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Nessa solução, a contratada será integralmente responsável pela **disponibilização dos veículos**, incluindo frota compatível com a demanda das linhas, condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, licenciamento e demais encargos operacionais. A Administração efetuará o pagamento exclusivamente pelos quilômetros efetivamente percorridos, conforme rotas e medições previamente estabelecidas. Tal modelo proporciona **maior previsibilidade e controle dos custos**, uma vez que a despesa está diretamente vinculada à efetiva prestação do serviço. Além disso, elimina a necessidade de investimentos iniciais elevados, transfere riscos operacionais à contratada e permite maior flexibilidade para ajustes de rotas, quilometragem e quantidade de veículos, de acordo com a variação da demanda escolar.

Solução B – Aquisição de veículos novos (ônibus)

A **Solução B** consiste na **aquisição de veículos novos do tipo ônibus**, para incorporação à frota própria do Município, com a finalidade de atender diretamente as linhas de transporte escolar.

Nessa alternativa, a Administração assumirá integralmente a **gestão da frota**, incluindo a condução dos veículos, a contratação ou alocação de motoristas, a manutenção preventiva e corretiva, o abastecimento, os seguros, o licenciamento e a depreciação dos bens. Embora represente maior autonomia operacional, essa solução exige **investimento inicial significativo**, além de custos permanentes de manutenção e gestão ao longo da vida útil dos veículos. A aquisição de veículos próprios também implica maior rigidez orçamentária e administrativa, bem como riscos associados à indisponibilidade de veículos por falhas mecânicas, necessidade de substituições e obsolescência da frota. Ademais, eventuais variações na demanda de transporte escolar podem resultar em ociosidade ou insuficiência da frota adquirida.

Considerações finais

Ambas as soluções são tecnicamente possíveis; contudo, apresentam impactos distintos sob os aspectos financeiro, operacional e de gestão. A **contratação de empresas para o serviço de transporte escolar**





destaca-se pela flexibilidade, menor risco operacional e menor imobilização de recursos públicos, enquanto a **aquisição de veículos novos** demanda maior investimento e estrutura administrativa, devendo ser avaliada à luz da capacidade financeira e operacional do Município.

Comparação objetiva entre Solução A (Contração de empresas para serviço de transporte escolar) e Solução B (aquisição de veículos novos)

A seguir apresento comparação direta, focada em **conveniência, economicidade e eficiência**, considerando o **ciclo de vida** do objeto e os principais fatores de custo e benefício que a Administração deve avaliar.

Resumo conclusivo

Em regra, **Contração de empresas para serviço de transporte escolar (Solução A)** apresenta maior **vantagem para a Administração** quando há: limitação de recursos orçamentários iniciais, demanda variável, necessidade de flexibilidade e interesse em transferir riscos operacionais ao setor privado.

A aquisição de veículos novos (Solução B) pode ser mais vantajosa apenas quando há disponibilidade de capital, elevada e estável utilização por longo período, capacidade de gestão da frota e objetivo de formação de ativo público.

Comparação por critérios

Conveniência

Solução A — Contração de empresas para serviço de transporte escolar

- Prós: rápida implantação; terceiriza operação (motoristas, manutenção, seguro, substituição); maior flexibilidade para ajustar linhas/quilometragem; menos demanda por estrutura administrativa.
- Contras: dependência de fornecedor; necessidade de fiscalização atenta a medições por km.

Solução B — Aquisição

- Prós: autonomia operacional; controle direto sobre escala e uso; possibilidade de políticas públicas integradas (ex.: padronizar acessibilidade).





- **Contras:** necessidade de estrutura de gestão/manutenção; demora na aquisição e adequação; risco de subutilização.

Economicidade (melhor relação custo-benefício no ciclo de vida)

Solução A

- **Benefícios:** sem imobilização de capital inicial; custos variáveis alinhados ao uso; transfere riscos de manutenção e substituição; facilita previsibilidade orçamentária via contrato por km.
- **Custos:** tarifa por km (pode incluir margem do contratado); potencial exposição a reajustes contratuais; custo unitário por km tende a ser maior que custo marginal de veículo próprio se utilização for muito alta e estável.

Solução B

- **Benefícios:** custo por km reduzido ao longo de horizonte muito longo se a frota for utilizada intensamente; recuperação parcial do investimento via valor residual.
- **Custos:** alto investimento inicial; custos fixos permanentes (manutenção, depreciação, seguro, garagem); risco de obsolescência; necessidade de financiamento ou impacto no caixa.

Observação prática: a decisão econômica exige comparar **custo anual totalizado** de cada opção ao longo do horizonte de análise (por exemplo 5–10 anos), incluindo: custos de capital anualizados, manutenção, combustível, seguros, motoristas, administração, substituições, valor residual e custos de oportunidade do capital.

Eficiência operacional

Solução A

- **Eficiência** alcançada por operadores especializados; substituição rápida em falhas; foco do ente público em fiscalização e planejamento.

Solução B





- Eficiência dependente da capacidade interna de manutenção e gestão; maior controle, porém exige investimento em processos e pessoal.

Fatores de risco e mitigação

- **Risco de continuidade (A):** mitigável por cláusulas contratuais (substituição imediata, SLA, penalidades).
- **Risco financeiro e patrimonial (B):** mitigável por planejamento orçamentário, programas de manutenção preventiva e avaliação do valor residual.
- **Risco de competição:** contratos por lotes/tamanho adequado para evitar concentração de fornecedores (aplica-se a **A**).
- **Risco ambiental:** em A pode-se exigir frota com parâmetros ambientais (consumo/ emissões) no edital; em B, compra de modelos mais eficientes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Artigo 15 do Decreto nº 133/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a previsão para contratação do serviço de locação de ônibus escolar com motorista foi baseada nos Termos Aditivos aos Contratos 018/2024 e 19/2024. Esses documentos serviram como base para a estimativa de custos, ajustada pelo índice IPCA no período de 03/2025 a 12/2025, garantindo que os valores estejam atualizados e compatíveis com as necessidades identificadas para atender 06 linhas de transporte escolar sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

A demanda informada pela secretaria tem como objetivo suprir a necessidade de deslocamento dos alunos das escolas municipais, considerando o aumento significativo no número de estudantes na região de Osório.

A seguir, apresenta-se a tabela demonstrativa do cálculo do valor atualizado por quilômetro rodado para a contratação pretendida:

Item	Especificação	Valor inicial do Km rodado	Valor da atualização do km rodado pelo índice IPCA
1	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a Linha – 01-AGUAPÉS- 220 km/ DIA– aproximadamente 149 alunos – 220 dias letivos.	9,27	9,53





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
9 | 20

2	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA 02 – LINHA ATLÂNTIDA SUL – 265 km/ DIA– aproximadamente 55 alunos – 220 DIAS LETIVOS.	9,27	9,53
3	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA 03 – LINHA PALMITAL/TUIUTI – 130 km/ DIA– aproximadamente 40 alunos – 220 dias letivos.	8,88	9,12
4	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA interna – 90 km/ DIA– aproximadamente 50 alunos – 220 dias letivos.	8,90	9,14
5	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA Passinhos – 287 Km/DIA – aproximadamente 77 alunos- 220 dias letivos	9,27	9,53
6	Contração de empresas para serviço de transporte escolar – MICRO-ÔNIBUS COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 22 LUGARES PARA ATENDIMENTO a Linha João Enet - 80 km/DIA – aproximadamente 22 alunos – 220 dias letivos	8,90	9,14

Considerando a demanda necessária temos a tabela a seguir, considerando o calendário escolar de 220 dias letivos anual:

Item	Especificação	Qtd. km/DIA	DIAS LETIVOS	Valor Unit.	Total
1	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM LOTAÇÃO NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a Linha – 01-AGUAPÉS- 220 km/ DIA– aproximadamente 149 escolares – 220 DIAS LETIVOS.	220	220	9,53	461.252,00
2	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM LOTAÇÃO NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA 02 – LINHA ATLÂNTIDA SUL – 265 km/ DIA– aproximadamente 55 escolares – 220 DIAS LETIVOS.	265	220	9,53	555.599,00
3	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM LOTAÇÃO NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA 03 – LINHA PALMITAL/TUIUTI – 130 km/ DIA– aproximadamente 50 escolares – 220 DIAS LETIVOS.	130	220	9,12	260.832,00
4	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM LOTAÇÃO NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA interna – 90 km/ DIA– aproximadamente 50 escolares – 220 DIAS LETIVOS.	90	220	9,14	180.972,00





5	Contração de empresas para serviço de transporte escolar - ÔNIBUS COM LOTAÇÃO NO MÍNIMO 42 LUGARES PARA ATENDER a LINHA Passinhos – 287 Km/DIA – aproximadamente 50 escolares.	287	220	9,53	601.724,20
6	Contração de empresas para serviço de transporte escolar – MICRO-ÔNIBUS COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 22 LUGARES PARA ATENDIMENTO a Linha João Enet - 80 km/DIA – aproximadamente 22 escolares – 220 dias letivos.	80	220	9,14	160.864,00
TOTAL R\$					2.221.243,20

Estima-se o valor total da contratação para atender o calendário escolar de 220 dias letivos o valor de **R\$ 2.221.243,20** (dois milhões, duzentos e vinte um mil, duzentos e quarenta e três reais, vinte centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Descrição da Solução A – Contração de empresas para serviço de transporte escolar

Após a realização do estudo comparativo entre as soluções disponíveis no mercado, concluiu-se que a **Solução A – Contração de empresas para serviço de transporte escolar** é a alternativa **mais vantajosa para a Administração**, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação do serviço de transporte escolar, mediante a **disponibilização de ônibus e a execução das linhas previamente definidas**, com remuneração calculada com base no **quilômetro efetivamente rodado**, conforme rotas, horários e quilometragem estimada estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Caracterização da solução escolhida

Na Solução A, caberá à contratada a **responsabilidade integral pela operação do serviço**, compreendendo:

- Disponibilização de veículos em quantidade e capacidade compatíveis com as **06 (deis) linhas de transporte escolar**;
- Fornecimento de ônibus adequados ao transporte de alunos, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados e vistoriados;
- Disponibilização de **condutores habilitados e capacitados**, atendendo às exigências legais para o transporte escolar;





- Cumprimento rigoroso dos itinerários, horários e quilometragem definidos pela Administração.

O pagamento será realizado com base na **medição mensal dos quilômetros efetivamente percorridos**, devidamente atestados pela fiscalização contratual, garantindo transparência e controle do gasto público.

Exigências relativas à manutenção e assistência técnica

A contratada será responsável pela **manutenção preventiva e corretiva dos veículos**, sem qualquer ônus adicional à Administração, incluindo, mas não se limitando a:

- Revisões periódicas e manutenção mecânica, elétrica e estrutural dos veículos;
- Substituição imediata de peças e componentes desgastados ou danificados;
- Manutenção dos sistemas de segurança, como freios, suspensão, iluminação e pneus;
- Garantia de condições adequadas de higiene, conforto e segurança para os usuários.

Em caso de falha mecânica, acidente ou qualquer intercorrência que comprometa a continuidade do serviço, a contratada deverá **providenciar a substituição imediata do veículo**, de forma a não interromper o transporte dos alunos.

A assistência técnica deverá ser prestada de maneira contínua, com **pronto atendimento**, assegurando a disponibilidade diária dos veículos e a regularidade do serviço.

- **Vantagens da solução adotada**

A Solução A mostrou-se mais vantajosa para a Administração pelos seguintes motivos:

- **Não exige investimento inicial elevado**, evitando a imobilização de recursos públicos;
- Converte custos fixos em **custos variáveis**, vinculados exclusivamente à efetiva prestação do serviço;
- Transfere à contratada os **riscos operacionais e de manutenção da frota**;
- Oferece **flexibilidade operacional**, permitindo ajustes de linhas e quilometragem conforme a demanda;
- Reduz a necessidade de estrutura administrativa e de pessoal para gestão de frota própria.

Conclusão





Diante do exposto, a **Contração de empresas para serviço de transporte escolar (Solução A)** é a alternativa que melhor atende à necessidade identificada, apresentando a **melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto**. Trata-se de solução **tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa**, devendo ser detalhadamente caracterizada no **Termo de Referência ou Projeto Básico**, com a definição clara das obrigações da contratada, dos critérios de medição, dos padrões de qualidade e dos mecanismos de fiscalização.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Análise da possibilidade de divisão da contratação

Divisibilidade do objeto

O objeto da contratação consiste na **prestação de serviço de transporte escolar**, organizado em **06 (seis) linhas distintas**, cada uma com itinerário, quilometragem diária, horários e quantidade de alunos próprios. Diante dessas características, verifica-se que o objeto é **tecnicamente divisível**, uma vez que cada linha pode ser executada de forma **independente**, sem prejuízo à funcionalidade do serviço como um todo.

Não há interdependência técnica entre as linhas, o que permite sua contratação de forma fracionada, desde que mantidos os padrões mínimos de qualidade, segurança e regularidade exigidos pela Administração.

Forma de consumo/contratação dos objetos

A forma de consumo do serviço ocorre de maneira **simultânea**, porém **operacionalmente independente**, visto que cada linha atende um conjunto específico de alunos e trajetos determinados.

Assim, o serviço pode ser contratado:

- **Isoladamente**, por linha específica; ou
- **Em conjunto**, por meio de um ou mais lotes que agrupem linhas, conforme decisão administrativa fundamentada na vantajosidade econômica e operacional.

Quantidade de contratações

Considerando a estrutura do objeto, a solução poderá ser atendida por:

- **Até 06 (seis) contratações distintas**, sendo uma para cada linha; ou





- **Menor número de contratações**, mediante a formação de **lotes contendo uma ou mais linhas**, conforme análise de mercado e viabilidade operacional.

A formação de lotes por linha ou por agrupamento de linhas semelhantes (em termos de quilometragem, tipo de veículo ou localização geográfica) permite maior flexibilidade, amplia a competitividade e possibilita a participação tanto de pequenos quanto de médios fornecedores.

Aproveitamento das peculiaridades do mercado local

A divisão do objeto em linhas ou em lotes compatíveis com a realidade local favorece o **aproveitamento das peculiaridades do mercado regional**, permitindo a participação de **transportadores locais**, que, em geral, possuem frota compatível e conhecimento prévio das rotas.

Essa estratégia tende a:

- Reduzir custos operacionais (deslocamentos, manutenção e combustível);
- Estimular a economia local;
- Manter padrões adequados de qualidade, desde que observados os requisitos técnicos e legais.

Competitividade e prevenção à concentração de mercado

A possibilidade de divisão da contratação contribui para:

- **Evitar a concentração de mercado** em um único fornecedor;
- **Ampliar a competitividade** do certame;
- Reduzir riscos de dependência contratual;
- Mitigar impactos decorrentes de eventual inadimplemento por parte de um prestador.

A contratação em lotes ou por linhas, desde que bem dimensionada, não impõe restrições indevidas à competição e está alinhada aos princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Conclusão

Conclui-se que o objeto é **divisível técnica e economicamente**, sendo **recomendável a possibilidade de divisão da contratação**, preferencialmente por linha ou por lotes compatíveis, como for-





ma de ampliar a competitividade, favorecer o mercado local e garantir maior eficiência e segurança na prestação do serviço de transporte escolar, sem prejuízo à qualidade exigida pela Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, especialmente no que se refere à **economicidade** e ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

No aspecto da **economicidade**, pretende-se obter a prestação do serviço de transporte escolar por valores compatíveis com os praticados no mercado, por meio de procedimento licitatório competitivo, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A definição clara das linhas, da quilometragem diária e das condições de execução do serviço permitirá maior previsibilidade dos custos, evitando despesas imprevistas e assegurando o controle do gasto público.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos materiais**, a contratação de terceiros supre a inexistência de frota própria suficiente por parte da Secretaria Municipal de Educação, eliminando a necessidade de aquisição, manutenção, depreciação e gestão de veículos. Dessa forma, os veículos utilizados serão aqueles já disponíveis e adequados pelos prestadores do serviço, garantindo eficiência operacional sem onerar o patrimônio público.

No que se **refere aos recursos humanos**, a solução contratada dispensa a alocação de servidores municipais para funções de condução, manutenção e gestão direta da frota, permitindo que o quadro existente seja direcionado a atividades finalísticas da área educacional. Ademais, a responsabilidade pela contratação, capacitação e substituição de condutores ficará a cargo da contratada, reduzindo riscos operacionais e administrativos para o Município.

Sob a ótica dos **recursos financeiros**, busca-se a otimização do orçamento público por meio da conversão de custos fixos (aquisição de veículos, contratação de motoristas, manutenção permanente) em custos variáveis e previsíveis, vinculados exclusivamente à efetiva prestação do serviço. Tal modelo proporciona maior flexibilidade orçamentária e melhor planejamento das despesas ao longo do exercício.

Assim, os resultados pretendidos consistem na **prestação contínua, segura e eficiente do transporte escolar**, com **redução de custos globais, uso racional dos recursos disponíveis e maximização do benefício**





social, assegurando o acesso regular dos alunos à rede de ensino e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a regularidade, a eficiência e a adequada execução do contrato de transporte escolar, a Administração deverá adotar, previamente à sua celebração, as seguintes providências:

Conclusão e aprovação dos instrumentos de planejamento

- Finalizar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- Definir claramente o objeto, as linhas, a quilometragem diária estimada, os horários, as condições de execução e os critérios de medição e pagamento.

Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira

- Assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para suportar as despesas decorrentes da contratação;
- Emitir a respectiva reserva orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Definição do modelo de contratação e da estratégia de fiscalização

- Deliberar sobre a forma de contratação (por linha, por lote ou de forma global), conforme análise de divisibilidade e vantajosidade;
- Definir previamente a estrutura de **gestão e fiscalização contratual**, com a indicação formal dos responsáveis.

Designação de gestor e fiscais do contrato

- Designar, por ato administrativo formal, o **gestor do contrato** e os **fiscais técnico e administrativo**, observando a segregação de funções;
- Estabelecer claramente as atribuições, responsabilidades e limites de atuação de cada agente.

Capacitação dos servidores envolvidos





- Promover a **capacitação prévia dos servidores** designados para a gestão e fiscalização do contrato, com foco na legislação aplicável, nas cláusulas contratuais, nos indicadores de desempenho e nos procedimentos de acompanhamento do transporte escolar;
- Disponibilizar manuais, checklists e orientações padronizadas para apoio às atividades de fiscalização.

Definição de rotinas e instrumentos de controle

- Estabelecer procedimentos de acompanhamento da execução, incluindo registros de quilometragem, frequência, pontualidade, condições dos veículos e condutores;
- Definir modelos de relatórios periódicos de fiscalização e de atesto dos serviços prestados.

Verificação documental pré-contratual da futura contratada

- Conferir a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Verificar licenciamento, seguros, vistorias dos veículos e habilitação dos condutores, conforme exigido no edital e no Termo de Referência.

Definição de mecanismos de gestão de riscos e penalidades

- Prever mecanismos para tratamento de falhas, substituição de veículos ou condutores e aplicação de penalidades;
- Estabelecer critérios objetivos para apuração de descumprimentos contratuais.

Alinhamento institucional e comunicação

- Promover reunião prévia com as áreas envolvidas (Educação, Administração, Controle Interno), a fim de alinhar fluxos, responsabilidades e canais de comunicação;
- Preparar orientações básicas às unidades alunos quanto aos procedimentos de acompanhamento do serviço.

Com a adoção dessas providências prévias, a Administração cria as condições necessárias para a celebração de um contrato **regular, eficiente e devidamente fiscalizado**, mitigando riscos, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos e garantindo a adequada prestação do serviço de transporte escolar.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Sob uma perspectiva global do órgão, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se à análise das **contratações em andamento e planejadas** que possam apresentar relação direta ou indireta com a futura contratação do serviço de transporte escolar, com o objetivo de identificar eventuais interferências, riscos ou necessidades de alinhamento no planejamento.

Atualmente, verifica-se que **não há frota própria suficiente** nem contratos vigentes capazes de atender integralmente à demanda de transporte dos alunos nas **06 (seis) linhas previstas**, o que reforça a necessidade da contratação ora proposta. As contratações eventualmente existentes no âmbito do órgão, tais como serviços de manutenção de veículos, fornecimento de combustíveis ou outros serviços logísticos, **não se mostram interdependentes** com o objeto pretendido, uma vez que a responsabilidade pela frota, condutores, manutenção e abastecimento recairá integralmente sobre a futura contratada.

No entanto, merecem atenção e acompanhamento as seguintes interfaces institucionais, que podem influenciar o planejamento e a execução do contrato:

- **Contratos ou convênios educacionais em vigor**, que impactem o número de alunos atendidos, a organização das rotas ou os horários alunos;
- **Planejamento da rede de ensino**, incluindo abertura, fechamento ou reorganização de unidades alunos, que possa demandar ajustes nas linhas e na quilometragem contratada;
- **Programas de transporte escolar financiados por outras esferas de governo**, quando existentes, que exijam compatibilização de regras, relatórios ou padrões operacionais.

Ressalta-se a importância de articulação prévia com os setores de **planejamento, orçamento, controle interno e educação**, a fim de assegurar que a futura contratação esteja alinhada às demais ações em curso, evitando sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou conflitos operacionais.

Dessa forma, conclui-se que **não há contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem ou restrinjam a futura contratação**, sendo necessários apenas cuidados de coordenação administrativa e acompanhamento contínuo para garantir a integração do serviço de transporte escolar com as demais políticas e contratos do órgão, preservando a eficiência, a economicidade e o interesse público.





12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de transporte escolar pode gerar **impactos ambientais indiretos**, principalmente relacionados ao uso contínuo de veículos automotores. Tais impactos, embora inerentes à natureza do serviço, podem ser **mitigados por meio de requisitos proporcionais e práticas sustentáveis**, sem prejuízo à competitividade do certame.

Possíveis impactos ambientais

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- **Emissão de gases poluentes e material particulado**, decorrentes da queima de combustíveis fósseis;
- **Consumo de recursos naturais**, especialmente combustíveis, lubrificantes e peças automotivas;
- **Geração de resíduos**, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e peças substituídas durante a manutenção dos veículos;
- **Ruído veicular**, especialmente em áreas urbanas e no entorno de unidades alunos.

Medidas mitigadoras e requisitos ambientais

Para minimizar os impactos identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas e requisitos, aplicáveis à futura contratação:

a) Baixo consumo de energia e recursos

- Exigência de veículos em **bom estado de conservação e manutenção**, contribuindo para maior eficiência energética e menor consumo de combustível;
- Manutenção preventiva regular, visando reduzir emissões excessivas e desperdício de recursos;
- Adoção de práticas de condução eficiente por parte dos motoristas, quando possível, como forma de reduzir consumo e emissões.

b) Controle de emissões e poluição

- Atendimento às normas ambientais e de trânsito vigentes quanto a emissões veiculares;
- Manutenção do sistema de escapamento e controle de fumaça, evitando veículos que apresentem emissões visíveis acima dos padrões aceitáveis.





c) Gestão de resíduos e logística reversa

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados na manutenção dos veículos, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças usadas, conforme a legislação ambiental aplicável;
- Observância dos princípios da **logística reversa**, quando aplicável, especialmente para pneus, óleos lubrificantes e baterias, mediante encaminhamento a empresas ou sistemas devidamente licenciados.

d) Redução de ruídos

- Manutenção adequada dos veículos para minimizar ruídos excessivos;
- Observância de horários e práticas operacionais que reduzam impactos sonoros no entorno das escolas, sempre que possível.

Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da contratação do serviço de transporte escolar são **controláveis e mitigáveis**, desde que adotadas medidas proporcionais e compatíveis com a natureza do objeto. A inclusão de requisitos relacionados à manutenção adequada dos veículos, ao uso racional de combustíveis e à destinação ambientalmente correta de resíduos contribui para a **redução do impacto ambiental**, atendendo aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade da futura licitação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À luz das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação do serviço de transporte escolar** mostra-se **adequada, necessária e plenamente justificada** para o atendimento da demanda identificada, consistindo na prestação regular do transporte de alunos do Município, distribuídos em **06 (seis) linhas**, conforme itinerários, horários e quilometragem definidos.

Sob o aspecto da **viabilidade técnica**, a solução pretendida é compatível com a natureza do serviço, uma vez que o mercado dispõe de prestadores aptos a executar o transporte escolar com veículos adequados, condutores habilitados e atendimento às normas de segurança e legislação vigente. Os requisitos técnicos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
20 | 20

definidos são suficientes para assegurar a qualidade e a segurança do serviço, sem impor exigências excessivas que restrinjam a competitividade.

Quanto à **viabilidade operacional**, a contratação de terceiros supre de forma eficiente a inexistência de frota própria suficiente por parte da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade do serviço e reduzindo riscos relacionados à indisponibilidade de veículos, manutenção e gestão direta de motoristas. A possibilidade de divisão do objeto por linhas ou lotes confere flexibilidade à Administração, favorece a competitividade e contribui para a mitigação de riscos operacionais.

No que se refere à **viabilidade orçamentária**, a contratação está alinhada à capacidade financeira do Município, desde que observada a existência de dotação orçamentária específica. O modelo de contratação permite maior previsibilidade e controle dos custos, assegurando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, quando comparado à alternativa de aquisição e manutenção de frota própria.

Do ponto de vista da **adequação à necessidade identificada**, a solução proposta atende de forma direta e eficiente à demanda crescente de transporte escolar, assegurando o acesso regular dos alunos às unidades de ensino e contribuindo para a permanência escolar, em consonância com o interesse público e com as obrigações legais do ente municipal.

Conclusão

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente pela contratação da solução pretendida**, por ser **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e orçamentariamente compatível**, revelando-se a alternativa mais eficiente para o atendimento da necessidade de transporte escolar do Município, nos termos do planejamento apresentado e dos princípios que regem a Administração Pública.

Osório, 10 de março de 2026.

ENG. MECÂNICO REG. CREA RS 108353

